



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 928/2003

“Dispõe sobre a modificação do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2004 e 2005, e dá outras providências.”

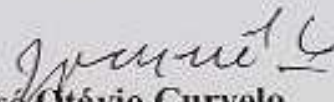
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei modifica o Plano Plurianual do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, para os exercícios de 2004 e 2005, em cumprimento da legislação vigente, na forma do Anexo I – Programa do PPA, contendo: Formulário 1 – Descrições das Ações; Formulário 2 – Identificação dos Programas e Formulário 3 – Detalhamento das Ações.

Art. 2º – As modificações contidas no Art. 1º, serão introduzidas na proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, bem como na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, em 07 de Julho de 2003.


José Otávio Curvelo
Prefeito Municipal


José Gama da Silva Sobrinho
Sec. de Administração